



PROJETO DE LEI № 237 DE 28 DE Junho DE 2016.

APROVADO PRELIMINAPMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE

Declara utilidade pública a entidade que especifica,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.189.404/0001-87, localizada na Rua Alexandre Polônio, Qd. 47, lote 09, Jardim Ingá, município de Luziânia/GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2016.

DIEGO VAZ SORGATTO Deputado Estadual





#### JUSTIFICATIVA

O projeto que hora se apresenta é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, destinada à comunidade e seus associados, com a finalidade de promover o bem social.

Esclarece que ASSEBEM é Associação de direito privado, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e que seus dirigentes e membros associados não recebem quaisquer remunerações de qualquer espécie, e atendem a todos independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, respeitando os princípios da legalidade.

Os objetivos do projeto em questão, conforme o artigo 2º do inciso I ao VIII do Estatuto, visa Exercer filantropia, amparar à Idosos, amparar a infância (orfanato e creche), adolescentes e jovens, amparar também aos portadores de necessidades especiais, ensino préescolar, teológico e alfabetização de adultos, realizar fóruns de debates para





promoção social e política da comunidade, incentivo ao esporte, lazer e cultura e também cursos profissionalizantes.

Como se nota, a aprovação deste Projeto de Utilidade Pública, sem dúvida será um importante marco, pois o mesmo visa o cumprimento da função social, sendo de grande relevância ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o indispensável apoio dos Nobres Deputados.

DIEGO VAZ SORGATTO
Deputado Estadual





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, pr RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.873.364/0001-30 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE **24/04/2** 

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE MISTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ASSEBEM** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

R ALEXANDRE POLONIO QUADRA 47 LOTE

NÚMERO 09 COMPLEMENTO

CEP **72.850-230**  BAIRRO/DISTRITO

JARDIM INGA

MUNICÍPIO LUZIANIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(61) 3386-6045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITU 24/04/2009

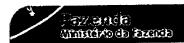
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2015 às 14:58:30 (data e hora de Brasília).

Plotocolo-1-1/0412 0800-031 00001





Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, r RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.873.364/0001-30 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE 24/04/2

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE MISTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ASSEBEM** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R ALEXANDRE POLONIO QUADRA 47 LOTE

NÚMERO

COMPLEMENTO

09

CEP 72,850-230

BAIRRO/DISTRITO **JARDIM INGA**  MUNICÍPIO LUZIANIA

TELEFONE

(61) 3386-6045

ENDEREÇO ELETRÓNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITU

24/04/2008

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/09/2015 às 11:28:26 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.





Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, presenta esta atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.873.364/0001-30 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE **24/04/**2

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE MISTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ASSEBEM** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

R ALEXANDRE POLONIO QUADRA 47 LOTE

NÚMERO

COMPLEMENTO

09

CEP 72.850-230 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM INGA

MUNICÍPIO LUZIANIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(61) 3386-6045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

ENIE

-----

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**  DATA DA SITU

24/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/09/2015 às 11:28:26 (data e hora de Brasília).

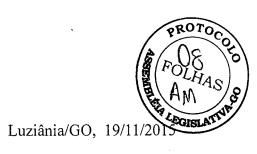
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Associação Evangélica Beneficente Mister/ASSEBEM; CNPJ 10.873.364/0001-30; Registrada na Esfera Municipal de Luziânia/GO; de Utilidade Pública e Interesse Social; Lei 3.545 de 11 de setembro de 2012; no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos e Protestos sob nº 1389, Livro A-58, em 24/04/2009 e atualizado no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Título de Luziânia/GO; sob o Livro A-097, folhas 212/216 Registro 0031499, Protocolo: 0032442 de 18/06/2015; Selo Digital 0653150318140134700070; é uma entidade sem fins lucrativos, seus integrantes não são remunerados, e exercem a função de filantropia, funcionando provisoriamente na Rua 9 de Julho, Quadra 54, lote 06 (fundos) – Setor Central – Jardim Ingá, CEP 72.850-240, colaborando com o bem estar das pessoas e proporcionando lazer e diversão às crianças, jovens e adultos da circunvizinhança além de estender a outras cidades e até outros Municípios, como pode ser visto no site www.msalterra.com.br desde 2007.

Informo a quem de direito, que se trata de uma Associação de reputação ILIBADA até o presente momento.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Bruno Van Kuyk Delegado de Polícia

Brune Van Kuyk Delegado de Policia PCGO-Mat: 10781

Titular da 2a Delegacia Distrital de Polícia de Luziânia/GO Distrito do Jardim Ingá





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

## ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SAL DA TERRA – ADMISTER

## RESOLUÇÃO

Emenda: Aditiva ao Estatuto, relativa à criação da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM.

**RESOLVE:** 

#### Capítulo I CRIAÇÃO, SEDE, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO e OBJETIVOS

Art. 1°- A Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, CNPJ n° 08.189.404/0001-87, registrado no Cartório de Luziânia, conforme o art. 3°, da Seção I, do Capítulo I, de seu Estatuto, e tendo em vista a Seção II, no Art. 4°, os incisos III e IV resolve criar a "Associação Evangélica Beneficente Mister, sediada na Rua Alexandre Polônio, Qd. 47 lote 09, Jardim Ingá/Luziânia-GO, denominada nesta Resolução, simplesmente, ASSEBEM, conforme reunião da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28/12/2008, adequada no Código Civil e na Lei 11.127/2005.

Parágrafo Único – Fica aprovado a criação da logomarca, acompanhada do slogan "Fazendo o Bem Sem Olhar a Quem", conforme modelo acima, impresso neste Estatuto.

Art. 2º - A ASSEBEM, constituirá de uma Associação de direito privado, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sendo que seus dirigentes e membros associados <u>não receberão quaisquer remunerações de qualquer</u> espécie pelos serviços prestados e atenderão à todos que a ela se dirigirem independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, respeitando os princípios da legalidade, sem descurar do cumprimento das leis do País e do respeito às autoridades constituídas, tendo os seguintes objetivos:

I – Exercer Filantropia

II \_ Amparar à Idosos

III - Amparar à Infância (Orfanato e Creche), Adolescentes e Jovens;

IV – Amparar aos Portadores de Necessidades Especiais;

- Ensino Pré-Escolar, Teológico e Alfabetização de Adultos;

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducad
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.1II.V)
TJDFT20150020767249DLOY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
f18 de Setembro de 2015
ENDOUES ALVES GOUVEIA
RITA O IDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

VI — Realizar fóruns de debates para promoção social e política da comunidade;

VII – Incentivo ao Esporte, Lazer e Cultura;

VIII Cursos Profissionalizantes.

Parágrafo Único — Poderão ser criados tantos departamentos quantos sejam necessários à boa execução dos objetivos da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM.

#### Capítulo II DO PATRIMÔNIO e da RECEITA

- Art. 3º Compõe o patrimônio da ASSEBEM os bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e papéis de qualquer espécie representativos de valor monetário, ou conversíveis em valor monetário, havidos ou por haver durante o tempo de sua existência, bem como:
  - I- Contribuições mensais dos associados EFETIVOS;
  - II- Doações e legados de qualquer natureza lícitos, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em beneficio da associação;
  - III- Aluguéis de Imóveis e juros de títulos ou depósitos;
  - IV- Subvenções e verbas do Poder Público.
- Art. 4º Anualmente a ASSEBEM fará conhecer aos seus associados as demonstrações financeiras do exercício anterior.

#### Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Art. 5° Compõem os quadros associativos da ASSEBEM os sócios EFETIVOS, os MANTENEDORES, os BENEMÉRITOS e os HONORÁRIOS.

Parágrafo Primeiro – são sócios EFETIVOS as pessoas físicas que sejam membros ativos da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, e contribuam regularmente com as quantias estipuladas para a manutenção da ASSEBEM.

Parágrafo Segundo – São sócios MANTENEDORES as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam regularmente com importâncias voluntárias.



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Nautentico esta copia que e reproducad
Nart.6 J II.V)
NT JDFT 201500 207672 30 PKCV
Para consultar accesse: www.tjdft.jus.br
118 de Setembro de 2015
NENOQUES ALVES GOUVE IA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANJRAGE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

Parágrafo Terceiro – São sócios BENEMÉRITOS as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam expressivamente para o patrimônio da ASSEBEM. O título de sócio BENEMÉRITO é outorgado pela Assembléia Geral, mediante indicação da Diretoria.

Parágrafo Quarto – São sócios HONORÁRIOS as pessoas físicas que tendo prestado relevantes serviços à ASSEBEM, forem indicadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembléia Geral

Art. 6° - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, membros da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I- Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II- Concordar com o Edital e à presente Resolução e os princípios neles definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Caso seja "associado Efetivo", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### Art. 7° - São deveres dos associados;

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e a Resolução presentes;
- II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI- Comparecer por ocasião das eleições;
- VII- Votar por ocasião das eleições;

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducão
fiel do original (Lei 6935/94,
Art.6.III.V)
OT JOFT 201500 20767251 NJKH
Fara consultar acesse: www.tjcft.jus.br
118 de Setembro de 2015

ENDOUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRO
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

- I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista nesta Emenda;
- II- Usufruir os beneficios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste Estatuto;
- III Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- Art. 9° É direito dos associados demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ASSEBEM, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.
- Art. 10° A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
- I Violação do estatuto social;
- II Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV Desvio dos bons costumes:
- V Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI Falta de pagamento, por parte dos associados EFETIVOS, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo Primeiro — Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da diretoria executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro — Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em ultima instância, por parte da Assembléias Geral:

Parágrafo Quarto — Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto — O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Mr.





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

# Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I Advertência por escrito;
- II Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III Eliminação do quadro social.

#### Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

#### Art. 12º - A ASSEBEM é constituída pelos seguintes órgãos:

- I Assembléia Geral;
- II Coordenador Geral:
- III Diretoria;
- IV Conselho Fiscal.
- Art. 13º A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados EFEFEVOS, em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto no estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.
- I Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II Eleger e destituir os administradores:
- III Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação:
- VI- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Coordenador Geral ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede

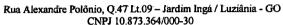
May

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O

Autentico esta coria que e reproducão
Briel do orisinal (Lei 8935/94,
Art.6 JII,V)
IT JOFT 201500 20767256 JP JT
Para consultar accesse: www.tjdft.jus.br
118 de Setembro de 2015

ENDOUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo — Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Coordenador Geral convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entregue do requerimento, que deverá ser encaminhado a presidente através de notificação extrajudicial. Se o Coordenador Geral não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Art. 14° - O Coordenador Geral será sempre o Presidente da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, CNPJ nr.08.189.404/0001-87.

Art. 15° - Compete ao Coordenador Geral:

I – Exercer a supervisão geral das atividades da ASSEBEM;

II – Indicar os membros da Diretoria Executiva para apreciação e eleição na Assembléia Geral;

III - Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 16°- São órgãos administrativos da ASSEBEM:

I – Diretoria Executiva;

II - Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por membros da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, sócios EFETIVOS que estejam em dia com as suas obrigações sociais, e ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Diretor de Assuntos Administrativos, Diretor de Assuntos Financeiros, Diretor de Assuntos Sociais e Diretor de Assuntos Educacionais. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Parágrafo Único - A eleição da diretoria será realizada na Assembléia Geral, pelo voto nominal e secreto ou por aclamação quando houver apenas um concorrente.

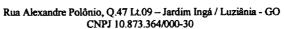
Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:

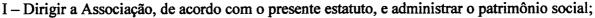


(hy)

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta coria que e reproducao
fiel do orisinal (Lei 8935/94,
Art.6.III.V)
ITJDFT20150020767238MTVL
Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
18 de Setembro de 2015
ENDQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRODE







- II Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV Representar e defender os interesses de seus associados;
- V Elaborar o orçamento anual;
- VI Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único — As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo a Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### Art. 19° - compete ao Presidente:

- I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III Juntamente com o Direter de Assuntos Financeiros, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- IV Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- V Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VI Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.





2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
A U T E N T I C A C A O

Autentico esta coria aug e reproducao

Bfiel do original (Lei 8935/94,

MArt.6.1II.V)
BTJDFT20150020767261GRTB

Bara consultar acesse: www.tjdft.jus.br
118 de Setembro de 2015

ENOQUES ALVES GOUVEIA

ENTA OLIDES BAIAO PEREIFA

KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 20° - Compete ao Diretor de Assuntos Administrativos:

- I Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II Redigir a correspondência da Associação;
- III Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

#### Art. 21º - Compete ao Diretor de Assuntos Financeiros:

- I Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

#### Art. 22º - Compete ao Diretor de Assuntos Sociais:

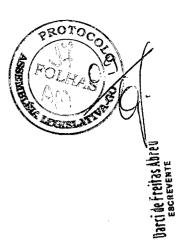
- I Executar os objetivos da ASSEBEM e as decisões da Assembléia Geral pertinentes à área social;
- II Promover encontros e eventos sociais, culturais e desportivos, estimulando o intercâmbio e o bom convívio entre as pessoas;
- III Produzir informativos periódicos, coletando informações junto à Diretoria e à comunidade externa;
- IV Preparar e expedir correspondências e demais providências referentes à sua função;
- V Ter a seu cargo o arquivo dos documentos recebidos e expedidos, e repassar cópia de toda documentação ao Presidente;
- VI Prestar contas periódicas ao Presidente, do andamento das atividades em curso;
- VII Manter relações sociais com organizações similares ou congêneres, afim de que seja promovido o intercâmbio social e assistencial nas instalações e dependências da ASSEBEM.



2 OFICIO DE NUTAS E PROTESTO - OF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducad
fiel do original (Lei 8935/94;
Art.6.III.V)
ITJDFT20150020767263TG8K
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
118 de Setembro de 2015

ENDOUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873,364/000-30

#### Art. 23º - Compete ao Diretor de Assuntos Educacionais:

I – Dirigir e implementar a gestão democrática do ensino em todas as instituições de Ensino da ASSEBEM, como: Ensino Pré-Escolar, Curso Teológico, Alfabetização de Adultos, Cursos Profissionalizantes;

II - Representar a ASSEBEM junto ao Poder Público Escolar, Municipal, Estadual e Federal;

Parágrafo Único — Na ausência de um dos Diretores o cargo deverá ser ocupado pelo Presidente ou por um dos outros Diretores, podendo o Coordenador Geral convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de substituto para o cargo.

Art. 24º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I – Examinar os livros de escrituração da Associação;

II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a
 Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

 III – Requisitar o Diretor de Assuntos Financeiros, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes:

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da ASSEBEM, ou pela maioria simples de seus membros.

# The Capitulo Value of the Capitulo

#### DO MANDATO, RENÚNCIA E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Art. 25° - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, sempre no mês de janeiro, a cada dois anos, por cargo, apresentada à Assembléia Geral, nos termos do Art.16, II, podendo seus membros serem reeleitos.

Mr.)

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
MAUTENTI C A





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10:873.364/000-30

Art. 26° - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

 $\Pi$  – Grave violação deste estatuto;

III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

 IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V - Conduta duvidosa:

VI – Deixar de ser membro da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados efetivos em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art.27º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Coordenador Geral poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade até a realização de novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 28º — Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Hird

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
MAUtentico esta copia que e reproducão
Mart.6.III.V)
MIJDFT2D150020767270MVJF
MART.6.DES CONSULTAR ACCESSE! WWW.tj.ft.jus.br
MI8 de Setembro de 2015
MENOQUES ALVES GOUVEIA
MEITA OLIDES BAIAO PEREIRA
MENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 29° — Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da ASSEBEM.

Art. 30° — O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com proposta do Coordenador Geral, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados EFETIVOS em dia com sua obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde da maioria absoluta dos votos dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 31º – A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, per carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados EFETIVOS can dia cera suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terças) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, a ser definida pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32º — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

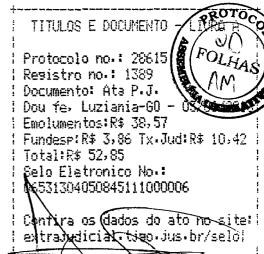
Art. 33º – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O

Mautentico esta coria aue e reproducace
ffiel do original (Lei 8935/94,
MART.6.JII.V)
BTJDFT20150020767275EDOG
Para consultar accesse: www.tjdft.jus.br
118 de Setembro de 2015

ENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





de Freitas

Escrevente

ibreu

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 - Jardim Ingá / Luziânia - GO CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 34º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 35º - A presente reforma entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Ingá, Luziânia/GO, 10/05/2013.

Suely Menezes da Silva Presidenta

Godofredo da Silva Neto

PROTESTO

N. Banderrande - DF Emival Moreira de Araujo - Tabeliso

RECONICO POR SEMELHANCA com a/s/ Iderositada(s) em caya arquivos, mas sem Iexame da ticularida/e dos direitos,

TESTE RECONHECTMENTS AT MASSINATURA E NAO O TEN DO COCCUMENTO.

En Testemunho

—\_ da Verdade Maio de 2015

Selo:TIDFT2

Para consultar seletyme tidft.ws.br





2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A D

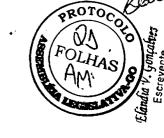
Autentico esta copia que e refroducao
ffiel do original (Lei 8935/94,

Art.6.III.V)
TJOFT20150020767277LEYP
Fara consultar acesse: www.tjdft.jus.br
118 de Setembro de 2015
ENDQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRODE

#### ASSEMBLÉIA DE DEUS



MISTER
Ministério Sal da Terra
Rua Lucena Roriz, Quadre 24 fee \$3. Jardin Ingá
Município de Lumbhia/80:
CNPJ 08.189.404/0001-87



# MINISTÉRIO SAL DA TERRA – MISTER

# ATA Nº 004 – DA EMENDA DA RESOLUÇÃO DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISTER

No dia vinte e olto de dezembro, do ano de dois mil e oito, às 19hs., na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 lote 09, no Jardim Ingá, Município de Luziânia/GO, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, conforme a convocação do Editál nº 004, do dia 13 de dezembro do ano de dois mil e oito, para deliberarem sobre a Emenda aditiva ao Estatuto do Ministério Sal da Terra - MISTER, relativo à crisção da Associação Evangélica Beneficente Mister, deflominada- ASSEBEM, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, tendo em vista o direito amperado no art. 4º incisos III e IV, e conforme o art. 3º da Sectio I, capítulo I, registrado no seu estatuto. Os trabalhos da sessão tiveram início com uma oração à Deus, um louvor da Harpa Crista nº 18, e leitura Bíblica que se encontra no evangelho de Mateus, capítulo 5, versículos 1-16. A sessão foi presidida pelo presidente do Ministério Sal da Terra - MISTER, Izalas Falcão Brito, com assistência da primeira secretária Antonia de Melo Pacífico Alves e demais integrantes do Ministério Sal da Terra - MISTER. Foi aprovada a Emenda da criação da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM, mediante votação entre os membros associados do Ministério Sal da Terra - MISTER e assim foi criada a Associação por unanimidade do plenário. Resultou eleitos: Coordenador Gural: (Será sempre o Presidente do Ministério Sal da Terra - MISTER, que o criou, CNPJ; 08.189.404/000147); Presidente: Izaías Falcão Brito, Vice-Presidente: Edílson Alves da Silva; Diretor de Assuntos Administrativos: Cláudia Cristina da Silva Brito; Diretor de Assuntos Financeiros: Martha de Andrade Silva; Diretor de Assuntos Sociais: Eliana Freires dos Santos; Diretor de Assuntos Educacionais: Vanessa Freires da Silva; Conselho Fiscal: Luiz de Melo Pacífico; Marcos Alexandre da Silva e Ana Paula Melo do Espírito Santo. Tendo sido aprovada a Emenda do Estatuto, nesta assembléia geral extraordinária, concluiu-se a matéria, foi a sessão encerrada após aprovação desta Ata, que vai assinada pelos membros associados eleitos da Diretoria da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM.

"Certamente Deus é o meu auxílio; é o Senhor que me sustém".

Página 1 de 03

TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

Bel. Ruy Barbosa Meireles Rogistrator o Tabalião

Bel. Ruy Barbosa Meireles Rogistredor o Tebsliko
Oarci de Freitas Abreu
Escreventes
Elândia Vieira Gonçalves
Luziânia - Estado de Golas

and of the

43

. :

¢

150

•

The state of the s

(15)(15)(15)(15)

(3) a

، و سم

3

e mar at

. . .

**₫:**···

мр. т.

### ASSEMBLÉIA DE DEUS





Ministério Sal da Terra Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá Município de Luziânia/60: CNPJ 08.189.404/0001-87

Presidente: Izaías Falcão Brito, brasileiro, casado, Teólogo, CPF nº 121.571.391-68, CI 585.393 SSP/DF, endereco: Od. 07 conj. B, casa 66, Candangolância/DF;

Vice-Presidente: Edilson Alves da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 553.571.051-20, CI nº 1.194.018 SSP/DF, funcionário empresa privada, endereço: Av. Lucena RorizQ.437 lote 1 Parque X, Jardim Ingá, Luziânia/GO

Diretor de Assuntos Administrativos: Cláudia Cristina da Silva Brito, brasileira, solteira, comerciária, CPF nº 779.919.581-91, CI nº 487.5824 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio. Od.52 lote 42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Diretor de Assuntos Financeiros: Martha de Andrade Silva, brasileira, casada, Professora, CPF nº 932.077.861-20, CI nº5.233.777 SSP/GO, endereço: Av. Lucena Roriz - Setor Central Q. 34 lt.53 Jardim Ingá/GO;

Diretor de Assuntos Sociais: Eliana Freires dos Santos, brasileira, casada, secretária empresa privada, CPF nº 443.895.901-20, CI nº 1.082.695 SSP/DF, endereço: Rua 9 de Julho, Q. 54 lote 10 Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Diretor de Assuntos Educacionais: Vanessa Freires da Silva, brasileira, casada, estudante universitária, portador da CI 2.606.859/SSP DF, e do CPF 020.178.861-65, residente e domiciliada na Rua Lucena Roriz Q. 34 lote 53, Jardim Ingá, Luziânia GO.

#### Conselho Fiscal:

Luiz de Melo Pacífico, brasileiro, casado, Técnico de Manutenção, CPF nº 691.203.311-34, CI nº 1.386.434 SSP/DF, endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl. M Aptº 304 Bairro Céu Azul/Valparaizo II/GO.

Marcos Alexandre da Silva, brasileiro, casado, funcionário Empresa Privada, CPF nº 896.063.101-91, CI nº 1.795.520 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Q.52 lt.42, Jd. Ingá, Luziánia/GO;

Ana Paula Melo do Espírito Santo, brasileira, casada, Vigilante, CPF nº 004.861.741-08, CI nº 2.321.511 SSP/DF, , endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl.M Aptº 304 Bairro Céu

Azul/Valparaizo II/GO.

Izalas Falcão Brito

Presidente

Godofrodo da Silva Neto

Advogado: OAB/DF 8835

DEGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LUZIÂNIA-GO

24 ABR 2009

Nº DE REGISTRO: 2.213

"Certamente Deus é o meu auxílio; é o Senhor que me sustém". Página 1 de 1

TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

Bel. Ruy Barbosa Meireles Rogistrador o Tabellão

Darci de Freitas Abreu

Elândia Vieira Gonçalves

Luziânia - Estado de Goiás

TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS Reconheço Verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
access por mim devidamenta includificada(s), e por significada(s),
Em Testcr vordels.
RUBENS MEIRELES  TABELIÃO  SHEILA DA PONSECA XAVIER - ESCREVENTE

### ASSEMBLÉIA DE DEUS





Ministério Sal da Terra Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá Município de Luziânia/60: CNPJ 08.189.404/0001-87

Diretoria da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM:

	Presidente: Izaías Falcão Brito, brasileiro, casado, Teólogo, CPF nº 121.571.391-68, CI 585.393  SSP/DF, endereço: Qd. 07 conj. B, casa 66, Candangolância/DF;  Vice-Presidente: Edílson Alves da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 553.571.051-20, CI nº 1.194.018 SSP/DF, funcionário empresa privada, endereço: Av. Lucena RorizQ.437, lote 1
	Parque X, Jardim Ingá, Luziânia/GO;  LUZO D LUZO D LUZO  ALUZO  ALUZO D LUZO  ALUZO  A
	Diretor de Assuntos Administrativos: Cláudia Cristina da Silva Brito, brasileira, solteira, comerciária, CPF nº 779.919.581-91, CI nº 487.5824 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Qd.52 lote 42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;
<b>.</b>	Diretor de Assuntos Financeiros: Martha de Andrade Silva, brasileira, casada, Professora, CPF nº 932.077.861-20, CI nº5.233.777 SSP/GO, endereço: Av. Lucena Roriz – Setor Central Q. 34 lt.53 Jardim Ingá/GO;
	Diretor de Assuntos Sociais: Eliana Freires dos Santos, brasileira, casada, secretária empresa privada, CPF nº 443.895.901-20, CI nº 1.082.695 SSP/DF, endereço: Rua 9 de Julho, Q. 54 lote 10 Jd. Ingá, Luziânia/GO;
	Diretor de Assuntos Educacionais: Vanessa Freires da Silva, brasileira, casada, estudante universitária, portador da CI 2.606.859/SSP DF, e do CPF 020.178.861-65, residente e domicillada na Rua Lucena Roriz Q. 34 lote \$3, Jardim Ingá, Luziânia GO.

"Certamente Deus é o meu auxílio; é o Senhor que me sustém". Página 2 de 03 SARTORIO DE REGISTRO DE MESOCIA ALMINIMA TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

Bel. Ruy Barbosa Meireles Rogistrador o Tabellão Darci de Freitas Abreu -Elândia Vieira Gonçalves Escreventes Luziania - Estado de Goias

TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS Reconheço Vercia laira(s) a(s) assinatura(s) de Socio Calco Ondo

...ada(s), e poi rea, do que (s) por 1. වෙත) හැල්ල <sub>ව</sub> AUDMILA MEIRELES CUNHA ESCREVENTE

RUBENS MEIRELES

TABELIAO

SHEILA DA FONSECA XAVIER - ESCREVENTE

#### ASSEMBLÉIA DE DEUS





Ministério Sal da Terra Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá Município de Luziânia/60: CNPJ 08.189.404/0001-87

Conselho Fiscal:

•	Luiz de Melo Pacífico, brasileiro, casado, Técnico de Manutenção, CPF nº 691.203.311-
	34, CI nº 1.386.434 SSP/DF, endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl. M Aptº 304
	Bairro Céu Azul/Valparaizo II/GO:

Marcos Alexandre da Silva, brasileiro, casado, funcionário Empresa Privada, CPF nº 896.063.101-91, CI nº 1.795.520 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Q.52 lt.42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Ana Paula Melo do Espírito Santo, brasileira, casada, Vigilante, CPF nº 004.861.741-08, CI nº 2.321.511 SSP/DF, , endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl.M Aptº 304 Bairro Céu-Azul/Valparaizo II/GO.

CARTÓRIO DE PROTESTOS

Apropentage em: 24 Apontado sob o nº do Protocolo # -Luziânia (GQ).

Ruy Bartosa Meireles

Darel de Freitas Abreu ZEAndia Vieira Gonçalves CARTÓRIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. TÍTULOS É DOCUMENTOS E PROTESTO CERTIDA O

Certifico que everbel este documento à margem do registro nº 138 3. do livro nº A-5 2 Fig. Averbação leita no Lº A-84 fil O referido é verdede, do que dou te Luziánia 24/04/2009

Tabelles Darci de Freitas Abreu
Excrevent Elladia Vierra Gonçalves

A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ RECOLHIDA NA DATA DE:

"Certamente Deus é o meu auxílio: é o Senhor que me sustém".

Página 3 de 03

ABR 2009



Chierbana pe memerem nu Reserva autonicios e PROTESTO
TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO
Bel. Ruy Garbosa Meireles Rogistador o Tabellão
Darci de Treitas Abrau
Estandia Vicina Gonçalves
Luziània - Estado de Golás

### ASSEMBLÉIA DE DEUS





#### MÍSTER

### Ministério Sal da Terra

Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá

Município de Luziánia/60: CNPJ 08.189.404/0001-87

Brasília, 13 de dezembro de 2008.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Pr. Presidente do Ministério Sal da Terra - MISTER, no uso das atribuições que lhe confere o item 3°, do artigo 9°, do Estatuto da Entidade acima referenciada, con voca os membros para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/12/2008, às 19horas, na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 lote 09, no Jardim Ingá, Luziânia/GO, para deliberarem sobre a criação da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM, baseado no Art. 4°, incisos III e IV do seu Estatuto.

Pr. Izaías Falcão Brito Presidente do MISTER

2Certamente Deus é o meu auxílio; é o Senhor que me sustém". Página 1 de 20

TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO Bel. Ruy Barbosa Meireles Registrador e Tabellão

Darci de Freitas Abreu

Elândia Vieira Gonçalves

Escravantes

Luziania - Estado de Goiás

har de engre de le les establistés

mat white offerman

name of the first of the second of the secon

The second of th THE RESERVE OF THE PROPERTY OF



R. Padre Rosa • Quadra 18 • Lote 12 • Setor Aeroporto • Luziânia • GO • CEP: 72.801-143

## **AVERBAÇÃO**

Eu, João Batista Perígolo, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Luziânia/GO, na forma da Lei.

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data, efetuei a seguinte averbação no livro pertinente deste serviço extrajudicial, com o seguinte teor:

LIVRO: A-097 Folhas: 212/216

PROTOCOLO:0032442

**REGISTRO: 0031499** 

DATA: 18/06/2015

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM NATUREZA JURÍDICA: Associação CNPJ n.:10.873.364/0001-30

NATUREZA JURÍDICA: Associação TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado

DOCUMENTO: Ata de Eleição e Posse

DATA DO DOCUMENTO: 05/05/2015

SEDE: Rua Alexandre Polônio, quadra 47, lote 09, Jardim Ingá, Luziậnia/GO /

FINÁLIDADE: Inalterado nesta averbação FUNDO SOCIAL: Inalterado nesta averbação FUNDADORES: Inalterado nesta averbação

DIRETORIA: Suely Menezes da Silva (Presidente), César Roberto dos Santos (Vice-Presidente), Antônio Alves de Sousa (Diretør(a)), Natanael Barbosa da Silva (Diretor(a)),

Álexsandro Gomes da Silva (Diretor(a)) e Suzana de Melo Costa Lima (Diretor(a))

MODO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: Suely Menezes da Silva - CPF nº.

473.420.131-53

ESTATUTO REFORMAVEL: Inalterado nesta averbação

COMPETÊNCIA PARA REFORMA DO ESTATUTO: Inalterado nesta averbação 🦪

REPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIARIA DOS MEMBROS PELAS OBRIGAÇÕES

SOCIAIS: Inalterado nesta averbação

DATA DE FUNDAÇÃO: Inalterado nesta averbação DATA DA ELEIÇÃO: 05/05/2015

**DATA-DE POSSE: 05/05/2015** 

TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA: 05/05/2017

CONDIÇÕES E COMPETÊNCIA PARA EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: Inalterado nesta

averbação

DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE EXTINÇÃO: Inalterado nesta averbação

Selo Digital: 06531503181407134700070

Emolumentos: R\$35,13; Taxa Judiciaria: R\$11,42; Total: R\$46,55

<u> João Batista Rerigolo - Oficial</u>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.
PROTESTOS LUZIANIA GO TABELIONATO DE

ROTE LUCCUMENTOS E TABBLIONATO DE

2 OFICIO DE NOTAS E MOTESTO - OF
A U T E N T/L C A C A O
Autentico esta coria vue/e reproducso
ifiel do original (Lei 6965/94.

MART.6.III.V)
ITJOFT 201500 207671 JONEVE
Para consultar acesses uno tiditious. bi
118 de Setembro de 2015

ENDOUES ALVES GOUVETA BRITA OLIDES BATAO PERETRA KENTA VIRGINTA F. R. ANDRADE

#### ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM



Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 Jardim Ingá / Luziânia – GO CNPJ 10.873.364/0001-30 suelysilv@gmail.com

www.msalterra.com.br mister.falcao@gmail.com PROTOCOLO FOLHAS

RCPJ-Luziania/GO, 18 de junho de 12015. Prot. nº 32.442 / AVERBADO ao Registro nº 31.499

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE nº 07 – Eleição e Posse da NOVA DIRETORIA da Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM

Período: 05/05/2015 a 05/05/2017

No dia 05 (cinco) de maio, do ano de dois mil e quinze, às 14hs, na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 casa 09, Jardim Ingá/Luziânia-GO, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, conforme a convocação do Edital nº 07, do dia 18 de abril do ano de dois mil e quinze (18/04/2015), para deliberarem sobre a Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM, para o período de: 05/05/2015 à 05/05/2017, (art. 25 do Estatuto da ASSEBEM, em vigor). A sessão foi presidida pelo Coordenador Geral da ASSEBEM, (Art.15 do Estatuto da ASSEBEM), Izaías Falcão Brito, brasileiro, casado, CI 585.393 SSP/DF, CPF 121.571.391-68, domiciliado na Rua Alexandre Polônio Quadra 47 lt. 09, Jd.Ingá, Luziânia/GO. Os trabalhos tiveram inícios com uma oração à Deus, em seguida foi feita a leitura Bíblica que se encontra no Livro de Tiago 2:15-17. A sessão teve assistência do Diretor Administrativo, César Roberto dos Santos, dos integrantes da Diretoria e dos Associados Efetivos. Após deliberação da Mesa Diretora, são eleitos e tomam posse as seguintes pessoas em seus respectivos cargos: Suely Menezes da Silva (Presidenta), brasileira, casada, CI 519.949 SSP/DF, CPF 473.420.131-53, Técnica de Finanças e Controle, domiciliada na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 casa 09 Jd. Ingá, Luziânia/GO; César Roberto dos Santos (Vice-Presidente), brasileiro, casado, Cl 4454148 SSP/PA, CPF 536.791.801-87, Economista/Bancário, domiciliado na Rua 9 de Julho, Quadra 54, lt.06 Setor Central, Jd.Ingá/Luziânia-GO; Natanael Barbosa da Silva (Diretor de Assuntos Financeiros), brasileiro, casado, CI 2.926.028 SSP/DF, CPF 954.297.511-20, Comerciário, domiciliado na Av. Governador José Feliciano Ferreira, Q.92 lt.10, Jd. Ingá/Luziânia-GO, Antônio Alves de Sousa, (Diretor de Assuntos Administrativos), brasileiro, casado, Confeiteiro, Cl 20.311.946-0 SSP-DF, CPF 097.366.328-65, domiciliado na Rua 73, Quadra 116, lt.4 PED IX, casa 02, Jardim Ingá/Luziânia-GO; Alexsandro Gomes da Silva (Diretor de Assuntos Sociais), brasileiro, solteiro, Cl nº 2.727.691 SSP/DF, CPF 017.883.841-13, Comerciante, domiciliado na Rua 24 Quadra 73 lt. 35 PED IX, Jd.Ingá/Luziânia-GO; Suzana de Melo Costa Lima (Diretora de Assuntos Educacionais), brasileira, casada, Cl nº 1.904.043 SSP/DF, CPF nº 852.629.431-87, Secretária de Empresa Privada, domiciliada na Rua 197, Quadra 447, lt.2 PED IX, Jd.Ingá/Luziânia-GO; Paulo Rogério Falcão (Conselheiro-Fiscal), brasileiro, casado, CI 2.261.267 SSP/DF, CPF 003.824.731-32, domiciliado na Rua Alexandre Polônio, Quadra 53, It.34, Jd.Ingá/Luziânia-GO; Norma Suely Gomes dos Santos (Conselheira-Fiscal), brasileira, casada, Cl nº 1.542.536 SSP/DF, CPF 611.518.741-91, Vendedora, domiciliada na Quadra 238, lt.10 PED IX, Jd.lngá Luziânia/GO; José Mário dos Santos (Conselheiro-Fiscal), brasileiro, casado, Cl 3.280.312 SSP/PB, CPF 741.588.134-68, Encarregado, domiciliado na Quadra 238 lt.10 Parque IX, Jd. Ingá-Luziania/GO.



Resistro de Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas Rua Padre Rosa, Guadra 18, Lote 12 Fome: (61) 3621-1192

PROTOCOLO Nº 32.442
REGISTRO Nº 31.499
AVERDAÇÃO
LIVRO A-097 - FOLHA 212/216
DOCUMENTO: Ata de Eleição e Posse
Luziânis 60, 18 de junho de 2015.

João Balista Perisolo Oficial

Emolumentos: R\$35.13; Taxa Judiciária: R\$11.42; Total: R\$46.55 Selo Disital-06331503181407134700070 Consulte em http://extrajudicial.tjmo.jus.br/selo

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE A U T E N T I C A C A O SAUTENTI CO Esta copia que e reproducado Afiel do original (Lei 8%5/9%.

Ant.6.111.V)

OTJOFT20150020767138YHRN

Para consultar accesse: www.ticft.jus.br
118 de Satembro de 2015

ENCOUES ALVES GOUVEIA

KITA OLIDES BAIAO PERFIRA

KENIA VIRGINIA F. R. ANJRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 Jardim Ingá / Luziânia – GO CNPJ 10.873.364/0001-30 suelysilv@gmail.com

www.msalterra.com.br

RCPJ-Luziâmia/GO, 1 2015. Frot. nº 32. Resistro nº 31.499

mister naticable ginanicom
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGEN OZ – Eleição e Posse da NOVA DIRETORIA da
Associação Evangélica geneticente Mister – ASSEBEM
Período: 05/05/2015 a 05/05/2017
Resconheco, por semelhanca a assinatura de: SUELY MENEZE  S DA SILVA. Selo No.07711506031013094600743 Dou fe.
Presidenta: Suely Menezes da Silva
Luziania(GO), 20/Junho/2015 Em Testemunho Luda verdade Hora: 11 351835404463. WELISLLEY BORGES BERNARDES LETT. SESCREVENTIAL
Vice-Presidente: César Roberto dos Santos  WELISLLEY BORGES BERNARDES LETT SEscrevente Consulte: http://extrajudicial.tjscille.brg.evente
· Phylosin Hhurs Bousan
Diretor de Assuntos Administrativos: Antonio Alves de Sousa
alienal 13 of Edm
Diretor de Assuntos Financeiros: Natanael Barbosa da Silva
Allersonoho gomes da Silvere
Diretor de Assuntos Sociais: Álexsandro Gomes da Silva
Disana de Luto Corta Bimo
Diretter de Assuntos Educacionais: Suzana de Melo Costa Lima
With the state of
Conselheiro Fiscal: Paulo Rogério Falcão
· monta landy ( dos fantos
Conselheiro Fiscal: Norma Suely Comes dos Santos

Conselheiro Fiscal: José Mário dos Santos

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO : IF
A U T E N T I C A C A O

Autentico esta copia sue e reproducao

Fiel do original (Lei 8935/94,

Art.6.III.V)

IT JDFT 20150020767137ABVA

Fara consultar acesse: www.tidft.jus.br

118 de Setembro de 2015

ENOQUES ALVES GOUVEIA

RITA CLIDES BALAO PEREIRA

PLANTA ULIDES BALAO PEREIRA



### ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM



CNPJ 10.873.364/0001-30 suelysilv@gmail.com www.msalterra.com.br

www.msalterra.com.br mister.falcao@gmail.com



RCPJ-Luziania/GO. 18 de junho de 2015. Prot. nº 32.442 / AVERBADO ao Resistro nº 31.499

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE nº 07 – Eleição e Posse da NOVA DIRETORIA da Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM

Período: 05/05/2015 a 05/05/2017

Lista de Presença

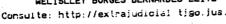
	As it is a second of the secon
Ádna Souza da Silva	adriana Pristina Halsaia
Adriana Cristina Falcão	
Albino Alves da Costa	× Allene al vo ok 180
Alexsandro Gomes da Silva	Allerondro yours over site
Ana Carolina Santos da Silva	ana Corplina Santos da Silva
Anaiê Menezes Costa Figueiredo	Galley There ges
Anderson Menezes Costa	que star
André Menezes Costa Amorim	shiche Ulluszesther gring
Antonia de Melo Pacífico Alves	Antonia de male Vauprie Alves
Antonio Alves de Sousa	July South Collect
Cesar Roberto dos Santos	The state of the s
Chérriza Chaves da Silva	Churi 23 Chaves da silva
Eliseu de Sena Santana	Elseinstereira Gonsolaes
Eugênio Pereira Gonçalves	Elisen de Sera Santana)
Francisca Chaves da Silva	I nancisca Chans da Silva
Francisco das Chagas de Sousa	A
Ilvaires Alves de Souza da Silva	Junio Alsos de Souza
Iracy Silva de Menezes	Trany Sither de Monoges
Izabel Pereira de Souza	
Izaías Falcão Brito	Down to Have Cot Briller.
Jaciara Soares de Araújo	Harrona Soares de Anacho.
José Francisco Ribeiro de Souza	01
José Mário dos Santos	Grow Man
Liduína da Cruz Silva	Kanalupa to Crus Cilly
Marcos Alexandre da Silva	MAX COL NON ARONG ON THA
Marcos Petrônio de Sousa Araújo	Maries Petriamio de so Alaujo
Maria das Graças Chaves	Maria da Grusos Choves
Maria do Rosário Falcão Limeira de Oliveira	
Maria José Rodrigues de Almeida	morre les Rodriques de almende
Maria Niida do Nascimento Silva	magian da War intelligitus
Maria Zuleide da Silva	MISSING PINCIAL CO. SILLA-
Marinalva Nogueira dos Santos	Marine Na reapertados Santos.
Marney de Lima Távora	conformed the limb Tailore.
Natália Bezerra de Lacerda	makelin B lovolong
Natanael Barbosa da Silva	alipan Roberta
Norma Suely Gomes dos Santos	Mann duri des lantes
Patrícia Bezerra de Lacerda	Attitucio Beretuta de toacercia
Patricia Loyane Falcão	Totair: Loycene take
Patricia Santos da Silva	more elevitor de 1700
Paulo Rogério Falcão	Trade lives
Rosicleide Cipriano da Silva	1000000
Sônia Maria da Silva	
	Sonia Patricia de melo
Sônia Patrícia de Melo Suely Menezes da Silva	all make 1
Suzana de Melo Costa Lima	Samo de l Rento Dimo
Cle	Jana de Losto Brims  Les de Silva  LESIDENTA  OS  OS  OS  OS  OS  OS  OS  OS  OS  O
Suely IV	Pellezes de Silva
PR	ESIDENTA
	05
	"My X/
	25.
" Fazendo o Sei	m, Sem Olhar a Quem"

Página 3 de 3

2 OFICIO DE NOTAS E PROJESTO - IF
A U TE N TI C A C A O
Autentico esta coria aug e reproducad
Hiel do oriainal (Lei 8935/94,
Art.6.1II.V)
T.DFT.201500.207671.20PVR
Fara consultar acesse: www.tidft.jus.br
118 de Setembro de 2015 ENDUIS ALVES GOUVEIA RITA CLIDES BAIAO PEREIRA KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIANIA - GOLÁS Centro - Cep 72,800-420 - L

Reconheco, por semelhanca a assinatura de SUELY MENEZE S DA SILVA. Selo No.07711506031013094600744 Dou fe



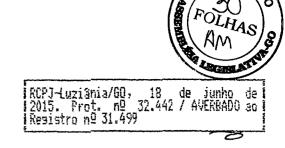






Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 Jardim Ingá / Luziânia – GO CNPJ 10.873.364/0001-30 suelysilv@gmail.com www.msalterra.com.br

mister.falcao@gmail.com



Jardim Ingá, Luziânia/GO, 18 de Abril de 2015.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEBEM - AGE № 07

O Coordenador Geral da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER — ASSEBEM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15º, incisos I,II e III, do Estatuto da entidade acima referida, c o n v o c a os Associados para a Assembleia-Geral Extraordinária, a se realizar no dia 02 de maio de 2015, às 14hs, para deliberarem sobre a escolha da Nova Diretoria da ASSEBEM, referente ao período de 05/052015 a 05/05/2017.

Izaías Falcão Brito

Coordenador-Geral da ASSEBEM

windstand of the Control

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
A U T E N I C A C A O
Autentico esta copia aug e reproducación de original (Lei 855/94,
Art.6.III.V)
Art.6.III.V)
BT IDFT 20150020767131PLFZ
Para consultar acesse: waw.toft.jus.br
118 de Setembro de 2015
EMDQUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIAO PEREZA
KENIA VIRGINIA F. R. AVEADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09
Jardim Ingá / Luziânia – GO
CNPJ 10.873.364/0001-30
suelysilv@gmail.com
www.msalterra.com.br
mister.falcao@gmail.com

RCPJ-Luziānia/GO, 18
2015. Prot. nº 32.442
Resistro nº 31.499

Jardim Ingá, Luziânia/GO, 29 de Maio de 2015.

### REQUERIMENTO

Ao Tabelião do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos em Luziânia/GO

Senhor Oficial

SUELY MENEZES DA SILVA, brasileira, casada, Técnica de Finanças e Controle – TFC, CI 519.949 SSP/DF, CPF nº 473.420.131-53, residente e domiciliada na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 casa 09, Jardim Ingá/Luziânia-GO, na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER – ASSEBEM, vem requerer o registro dos Documentos abaixo relacionados para efeito de (Posse, ou Eleição e Posse) da Nova Diretoria da Associação, em epígrafe, a teor do disposto na Lei dos Registros Públicos.

Documentos para registros:
02 vias do Requerimento de Registro,
02 vias do Edital de Convocação;
02 vias da Lista de Presença;
02 vias da Ata de Posse, digitada e
Última Ata da Eleição e Posse/Estatuto, para análise.

Nestes Termos, Pede Deferimento,

> Suely Menezes da Silva Presidente

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - PAUT EN TILA CA O O Mutentico esta coria sue e reproducad fiel do original (Lei 895/94, Mart.6.III.V)
PT JOFT 201500 207671 20 ORYR
Para CONSULTAR accese: www.tift.ius.br
118 de Setembro de 2015
ENDOUIS ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIAO PEREIRA
RENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE







# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO N° 2016002002

a

Data Autuação: 28/06/2016

Projeto:

237-AL

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP: DIEGO SORGATTO;

Tipo: Subtipo: **PROJETO** 

Assunto:

LEI ORDINÁRIA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, (ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO).









PROJETO DE LEI № 237 DE 28 DE Junho DE 2016.

APROVADO PRELIMINA PMENTE A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE A COMISSÃO DE CONST., JUSTICE E REDAÇÃO DE CONST., JUSTICE

Declara utilidade pública a entidade que especifica,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.189.404/0001-87, localizada na Rua Alexandre Polônio, Qd. 47, lote 09, Jardim Ingá, município de Luziânia/GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2016.

DIEGO VAZ SORGATTO
Deputado Estadual





### JUSTIFICATIVA

O projeto que hora se apresenta é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, destinada à comunidade e seus associados, com a finalidade de promover o bem social.

Esclarece que ASSEBEM é Associação de direito privado, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e que seus dirigentes e membros associados não recebem quaisquer remunerações de qualquer espécie, e atendem a todos independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, respeitando os princípios da legalidade.

Os objetivos do projeto em questão, conforme o artigo 2º do inciso I ao VIII do Estatuto, visa Exercer filantropia, amparar à Idosos, amparar a infância (orfanato e creche), adolescentes e jovens, amparar também aos portadores de necessidades especiais, ensino préescolar, teológico e alfabetização de adultos, realizar fóruns de debates para





promoção social e política da comunidade, incentivo ao esporte, lazer e cultura e também cursos profissionalizantes.

Como se nota, a aprovação deste Projeto de Utilidade Pública, sem dúvida será um importante marco, pois o mesmo visa o cumprimento da função social, sendo de grande relevância ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o indispensável apoio dos Nobres Deputados.

DIEGO VAZ SORGATTO

Deputado Estadual